



**DECRETO Nº 61, de 23 de novembro de 2021.**

**EMENTA:** Institui a IV Conferência Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída a IV Conferência Municipal de Educação do Município de Canhotinho, com instalação pública solene no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 2º. O tema central da IV Conferência Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE é: *“Em defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es”*.

Art. 3º. Ficam delegadas a Secretária Municipal de Educação as seguintes atribuições:

- I - estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;
- II - indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência;

Art. 4º. Os recursos necessários para realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 23 de novembro de 2021.

  
**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
PREFEITA

